



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 31/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato Serviço de revisão 30.000 km, veículo SPIN placas BBS 4085 de propriedade do legislativo conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 15/2019.

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.025,49	1.025,49
TOTAL							1.025,49

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.025,49 Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 15/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 15/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 3 (três) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

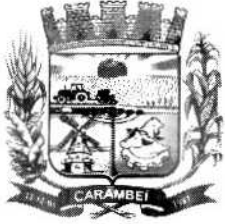
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

As partes, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 14/06/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

**Contrato nº:** 31/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** KUGLER VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 76.108.653/0001-50

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Serviço de revisão 30.000 km, veículo SPIN placas BBS 4085 de propriedade do legislativo

**Valor:** R\$ 1.025,49 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

**Prazo de execução:** Três dias

**Dotação:** 3.3.90.39.19.99

**Data:** 14/06/2019

  
Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

**Contrato nº: 29/2019**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
**Contratada:** UNIPÚBLICA - UNIÃO P/QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
**CNPJ:** 11.227.107/0001-93

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Inscrição de vereador e servidor para participarem de curso/evento com o tema "LDO Municipal - Análises, emendas e aprovação", realizado em Curitiba

**Valor:** R\$ 1.430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

**Prazo de execução:** Três dias

**Dotação:** 3.3.90.39.22.00

**Data:** 05/06/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

**Contrato nº: 30/2019**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
**Contratada:** UNIPÚBLICA - UNIÃO P/QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
**CNPJ:** 11.227.107/0001-93

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Inscrição de servidora em evento/curso com o tema "Mídias Sociais na Comunicação Pública"

**Valor:** R\$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

**Prazo de execução:** Três dias

**Dotação:** 3.3.90.39.22.00

**Data:** 12/06/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

**Contrato nº: 31/2019**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
**Contratada:** KUGLER VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 76.108.653/0001-50

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Serviço de revisão 30.000 km, veículo SPIN placas BBS 4085 de propriedade do legislativo

**Valor:** R\$ 1.025,49 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

**Prazo de execução:** Três dias

**Dotação:** 3.3.90.39.19.99

**Data:** 14/06/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 17/2019

**Contrato nº: 32/2019**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
**Contratada:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME  
**CNPJ:** 07.540.940/0001-12

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) fragmentadoras de papel

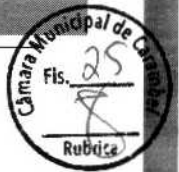
**Valor:** R\$ 3.196,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

**Prazo de execução:** Trinta dias

**Dotação:** 4.4.90.52.36.00

**Data:** 14/06/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



## Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913  
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913 o=BR q=ICP-Brasil ou=Autenticado por AR FACIAP  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2019.06.14 17:41:21:00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**